Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

LEI Nº. 1.155/2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a atender a despesa com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal:

Unidade 02: Administração e Finanças
Sub-unidade 01: Administração e Finanças
Função 04: Administração
Sub-função 122: Administração Geral
Programa 002: Apoio a Administração Pública
Atividade 2.0127: **Contribuições à AMPAR**
Elemento **3.3.50.41: Contribuições** ..... **R$ 60.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento da seguinte dotação do orçamento municipal:

Unidade 02: Administração e Planejamento
Sub-unidade 01: Administração e Planejamento
Função 04: Administração
Sub-função 122: Administração Geral
Programa 002: Apoio Administração Pública
Atividade 2.0010: **Atividades do Serviço Administrativos**
Elemento **3.3.90.39: Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica**..... **R$ 60.000,00**

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 1.137 de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº. 1.138 de 31 de dezembro 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Conforme dispõe o art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1.988, fica o Prefeito Municipal autorizado a reabrir este crédito adicional especial, até o limite do seu saldo, no orçamento do exercício subseqüente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 17 de dezembro de 2014.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 17/12/2014
Por Afixação
RIO NOVO - MG